

ATA N.º 17/XII/2021

Reunião Ordinária de 11/08/2021

Aos onze dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um, na Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Pedro Manuel da Silva Aniceto, Daniel Vaz Figueiredo, Vivina Maria Semedo Nunes, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

De notar a ausência dos Srs. Vereadores Joaquim Inácio Raminhos Cabaça e Miguel Francisco Amoêdo por motivo de férias, tendo sido justificadas as respetivas faltas e do Sr. Vereador Carlos Edgar Rodrigues Albino.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2021 3
2. 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP 4
3. CONTRATO-PROGRAMA 2021 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO 5
4. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL EXISTENTE COM REFORMULAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E ACESSOS VIÁRIOS - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES, DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DO MONTANTE DA CAUÇÃO, DA MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS CONDICIONANTES AO LICENCIAMENTO 6

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria;
- O mapa dos atos praticados no âmbito das delegações e subdelegações de competências referente ao período de 01.07.2021 a 30.07.2021.

Submeteu ainda a discussão e votação as seguintes atas, previamente distribuídas:

- Ata n.º 18/XII/2020 de 09.09.2020;
- Ata n.º 21/XII/2020 de 26.10.2020;
- Ata n.º 22/XII/2020 de 28.10.2020;
- Ata n.º 06/XII/2021 de 10.03.2021;
- Ata n.º 07/XII/2021 de 24.03.2021;

Não havendo nenhuma questão, foram as mesmas colocadas à votação, tendo sido aprovadas por unanimidade dos presentes nas respetivas reuniões.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Antes da Ordem do Dia.

Sra. Vereadora Filomena Ventura - Disse trazer uma informação das 13:30h, do dia de hoje, ou seja, existe uma rotura de água na Rua das Beiras, na Baixa da Banheira, disse ser do conhecimento dos serviços pois estava sinalizada com uma baia e que apesar da rotura ter começado por ser uma escorrência de água, neste momento está um repuxo e por isso atendendo a tudo o que se fala sobre as condições climáticas é importante reduzir o impacto e por isso voltou a informar sobre a rotura, sobre a sua localização e sobre a urgência de resolver este problema porque no momento estaria a perder muita água potável.

Sr. Presidente – Respondeu à questão colocada referindo que o Sr. Vice-Presidente irá dar conta aos serviços.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ATRIBUIÇÃO DAS MEDALHAS DE HONRA DO MUNICÍPIO E MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL 2021

“A Câmara Municipal da Moita distingue, anualmente, pessoas e/ou entidades que se diferenciaram no seu percurso pessoal ou profissional, associativo, empresarial, cultural ou desportivo, engrandecendo o Município e a sua população.

Propõe-se que em 2021 sejam atribuídas a Medalha de Honra do Município e as medalhas de Mérito Municipal às seguintes pessoas singulares e/ou entidades:

Medalha de Honra do Município a Agrupamento 371 do Corpo Nacional de Escutas – Escutismo Católico Português.

Medalha de Mérito Económico e Social a O Ninho da Águia.

Medalha de Mérito Económico e Social a Oculista Ideal da Moita.

Medalha de Mérito Económico e Social a Maria da Luz - Pronto a Vestir, Retrosaria e Lingerie

Medalha de Mérito Desportivo - Orlando Alexandre

Medalha de Mérito Desportivo – Liliana Cá

Medalha de Bons Serviços ao Município a Maria Boa Viagem Carvalho Santos

Medalha de Bons Serviços ao Município a José Carlos Valério

Medalha de Bons Serviços ao Município a César Verissimo de Jesus Paulino

Medalha de Bons Serviços ao Município a José Joaquim Cruz Palmeiro

Medalha de Bons Serviços ao Município a Paula Maria Cardoso Costa Oliveira Mamede

Medalha de Bons Serviços ao Município a Jorge Gomes Lopes

Medalha de Bons Serviços ao Município a João Fernando Silva Soeiro

Medalha de Bons Serviços ao Município a Rui Carlos Tomé Caleiras

Medalha de Bons Serviços ao Município a Célia Maria Almeida Ribeiro Valério

Medalha de Bons Serviços ao Município a Maria Rosário Madaleno Carreto Almeida Costa

Medalha de Bons Serviços ao Município a Mariana Casimira Neves Bolinhas

Medalha de Bons Serviços ao Município a António Manuel Cardoso

Medalha de Bons Serviços ao Município a Constantino Armando Serra Canhão

Medalha de Bons Serviços ao Município a Maria Adelaide Baranito”

O Sr. Presidente informou sobre esta proposta, que foi distribuída previamente, com a identificação das personalidades ou entidades propostas (porque num dos casos trata-se de uma entidade) que por celebrarem os seus 50 anos, cumprindo aquilo que tem sido a regra de nos “números redondos” e neste caso de 50 anos, atribuir a Medalha de Honra do Município às nossas associações, propõe-se o Agrupamento 371 do Corpo Nacional de Escutas da Baixa da Banheira.

Depois temos um agrupamento de nomes que são dos trabalhadores do Município que concluíram 40 anos de serviço até ao dia de hoje, concluíram-nos em 2020 ou já em 2021, recordando que não fizeram a atribuição no ano anterior devido à pandemia, e que por isso este ano faz-se a atribuição aos funcionários que concluíram em 2020 e no primeiro semestre de 2021.

Disse que os três outros nomes com a proposta de Medalha de Mérito Económico e Social, tratam-se de três comerciantes das três maiores vilas da Moita, Baixa da Banheira e Alhos Vedros, salientando que são pessoas que estão há muitos anos no mesmo estabelecimento, e que a regra não é o estabelecimento, mas sim o facto da pessoa estar no estabelecimento há décadas, tem sido essa a

regra que têm aplicado nesta atribuição, trata-se de uma área com grandes dificuldades, como se sabe, porque o pequeno comércio local já não tinha uma vida fácil, e com a pandemia agravou, e por isso ir-se-á fazer este reconhecimento a estas três pessoas, saudando todo o comércio local e todo o esforço face às dificuldades que tem tido.

Propôs, ainda, o acrescentar de um nome que não constava inicialmente na proposta, porque tinha a dúvida se a pessoa em causa estava ou não a residir no Vale da Amoreira, de onde é natural., estando a falar da Liliana Cá - Atleta Olímpica, que conquistou o 5º lugar nos lançamentos do disco nos Jogos Olímpicos que terminaram no domingo anterior a esta reunião. Disse que a atleta iniciou a sua carreira no CAVA, Centro de Atletismo Vale da Amoreira, tal como a maior parte dos miúdos que começam nas corridas (no atletismo de rua), evoluindo depois para esta disciplina mais técnica, teve algumas interrupções no seu percurso, por motivos de lesão e de gravidez, mas atingiu agora, perto dos 35 anos, o seu auge, e a questão de trazer esta proposta, agora de forma um tanto extemporânea, mas tem a ver com o momento que foi agora, porque foi agora que ela foi aos Jogos Olímpicos e que conquistou este resultado e atendendo à idade que tem torna-se difícil saber se voltará a estar presente noutros Jogos Olímpicos, daqui a três anos, portanto sendo natural do Concelho e todo o seu percurso foi feito neste local parece-lhe natural que seja incluída agora nesta proposta e que possa receber a Medalha de Mérito Desportivo, à semelhança do que foi feito com os outros atletas olímpicos do Concelho, de anos mais recentes que ambos foram, já, agraciados com este mérito porque de facto “não é coisa pouca” ir aos Jogos Olímpicos, seja em que modalidade for, e por isso são pessoas que, efetivamente, merecem esse reconhecimento da sua Autarquia.

Quis deixar uma pequena nota de que tinha havido conversas prévias com quase todos os Srs. Vereadores sobre esta proposta, com o Sr. Vereador Pedro Aniceto não porque não estava, mas tinha havido com o Sr. Vereador Luís Chula e por isso o que aqui foi proposto foi o que tinha sido consertado à exceção desta última, mas parece-lhe que é justificada.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada a discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

2. 7ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de €299.700 conforme mapas que se anexam.”

O Sr. Presidente disse que continua tratar-se daquilo que tem presidido a quase todas as alterações aos Orçamentos que foram feitos até agora, acertos entre rúbricas em função da evolução das despesas da concretização de concursos ou de aquisições que permitem aferir com rigor a verba necessária, e podem, nesse caso, se necessário, ter que reforçá-la ou, caso contrário, fique sobrando alguma disponibilidade, podendo reforçar rúbricas, portanto trata-se de acertos desta natureza que não mexem na estrutura do Orçamento, nem significam nenhum incumprimento daquilo que está previsto é apenas ir gerido com o tempo e evolução para ir gerindo os números.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com duas abstenções do PS.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

3. CONTRATO-PROGRAMA 2021 COM ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Tendo em conta que a necessidade de adoção de medidas restritivas para a contenção da propagação do COVID 19 provoca fortes impactos na atividade e funcionamento no Movimento Associativo e Intuições Sociais do nosso concelho, estamos certos que hoje, como sempre, só em conjunto podemos ultrapassar as dificuldades e encontrar caminhos.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.

2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social, cultural e desportivo, entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

Clube Recreio e Instrução, 1ª revisão

Rancho Etnog. Danças e Cantares Barra Cheia, 1ª revisão

Sporting Clube Vinhense, 1ª revisão

As participações consideradas têm cabimento nas seguintes rubricas:

Apoio ao movimento Associativo, Investimentos: 03.08.07.01.15, no valor de **15.416.71€.**”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada a discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

4. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO COMERCIAL EXISTENTE COM REFORMULAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES E ACESSOS VIÁRIOS - APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES, DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DO MONTANTE DA CAUÇÃO, DA MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS CONDICIONANTES AO LICENCIAMENTO

“Na sequência da aprovação, a 6 de julho de 2020, do projeto de arquitetura para licenciamento da operação urbanística de ampliação de um edifício comercial existente, cujo processo de obras foi autuado nos serviços municipais pelo n.º 83/2019, envolvendo um prédio misto, com a área de 70.170,47 m², sito no Carvalhinho, freguesia e Município da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 4054/20071221 - Moita, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 424, 6081, 484, 487 e 490 e na matriz predial rústica sob o artigo 27, da secção P (parte), freguesia da Moita, foram apresentados os projetos das especialidades e das obras de urbanização, que, após competente apreciação técnica e sucessivas correções, se mostram agora em condições de aprovação, conforme se extrai da informação técnica do Chefe da Divisão de Administração Urbanística, de 29 de julho de 2021, e do parecer do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de 5 de abril de 2021, determinando este último um conjunto de especificações técnicas que deverão ser cumpridas aquando da execução das obras.

No respeitante a obras de reforço de infraestruturas existentes, verificou-se a necessidade de melhoramento das vias existentes que servem a atividade comercial que se pretende ampliar, tendo-se visto como imprescindível a repavimentação da Estrada dos Espanhóis, que liga a Moita ao Alto do Carvalhinho, ao que se veio juntar a necessidade de execução de um passeio ao longo da Rua do Povo Unido, já no Alto do Carvalhinho. Deste modo, serão quatro as intervenções de reforço de infraestruturas existentes a executar a expensas da requerente e que deverão integrar posteriormente o domínio público municipal, pelo que se encontram assim sujeitas à prestação de uma caução a favor do Município da Moita, nos termos do artigo 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual. Estas intervenções são as seguintes:

- repavimentação da Estrada dos Espanhóis;
- execução de passeio na Rua do Povo Unido;
- execução de arruamento de acesso ao edifício comercial;
- execução de ligação direta a partir da Estrada Nacional n.º 379-2.

Para determinação do montante da caução, foram elaborados os respetivos mapas de trabalhos, que se anexam à presente proposta, que implicam um custo total estimado de 336.079,83€ (trezentos e trinta e seis mil e setenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), não se incluindo neste montante as despesas administrativas nem o IVA, e que resulta do somatório de: 72.226,00€, correspondente à repavimentação da Estrada dos Espanhóis (nota: para esta intervenção deve ser considerado o mapa

de trabalhos elaborado pelos serviços técnicos municipais, em anexo, e não o apresentado pela requerente); 49.990,92€, correspondente à execução de passeio na Rua do Povo Unido; 86.750,20€, correspondente ao novo arruamento de acesso ao edifício comercial; e 127.112,71€, correspondente à execução da ligação direta a partir da Estrada Nacional n.º 379-2 (que carece de parecer favorável das Infraestruturas de Portugal). Quanto ao mecanismo formal de afetação deste ónus à requerente, encontra-se consagrada no artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, a figura de um contrato de urbanização.

Em face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

A) Ao abrigo do disposto nos artigos 53.º e 54.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, aprovar os projetos das especialidades e das obras de urbanização, bem como o montante da caução a prestar a favor do Município da Moita sob a forma de garantia bancária à primeira solicitação, no valor global de 374.056,85€ (trezentos e setenta e quatro mil e cinquenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), incluindo-se neste montante o valor total estimado para a realização das obras (336.079,83€), 5% para despesas administrativas e 6% para o IVA.

B) Ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua redação atual, aprovar a celebração de um contrato de urbanização entre o Município da Moita e a requerente, com base na minuta que se anexa à presente proposta, para que esta última assumia todos os encargos inerentes à execução das obras previstas no contrato e nos respetivos mapas de trabalhos, que também se anexam.

C) Condicionar a execução das obras ao cumprimento das especificações técnicas constantes do parecer do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de 5 de abril de 2021, para além de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as que forem, eventualmente, definidas em sede de fiscalização sucessiva das obras.

D) Condicionar a emissão do alvará de licença de obras à junção ao processo de documentação comprovativa da legitimidade da requerente em realizar a operação urbanística na sua totalidade, tal como já referenciado na informação do Chefe da Divisão de Administração Urbanística, de 2 de julho de 2020.

E) Cedência para Integração no domínio público municipal da totalidade das áreas previstas em projeto de 4.096,90 m², conforme abaixo se indica:

- Via de circulação – 2.344,60 m²
- Futuro arruamento Fase 2 (Projeto à parte para provação das Infraestruturas de Portugal) – 1.196,30 m²
- Espaços verdes e de utilização coletiva - 353,00 m²
- Equipamentos de utilização coletiva – 203,00 m².

Anexo: mapas de trabalhos e minuta do contrato de urbanização, também carregados na aplicação AIRC-SPO, no separador “ficheiros”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Disse que do ponto de vista de alguém que recebe uma proposta na anterior sexta-feira, não tendo nada contra pelo contrário agradeceu algum tempo que lhe foi dado para olhar, e que foi agora a primeira vez que ouviu falar no nome do dono do estabelecimento comercial, em momento algum, nesta proposta está mencionado o nome do dono da obra, neste caso. Isso não era, de sobremaneira, grave se junto a esta documentação não viesse um contrato que não tem identificação das partes, isto do ponto de vista formal, aquilo que fica para daqui a anos quando alguém pegar nisto (pode ser para a próxima semana como daqui a 50 anos) é que “estes senhores votaram um contrato em branco”, ou seja, a identificação das partes não está feita, só está identificado o Presidente da Câmara, a do dono da obra, e não estamos a falar de dez euros, não consta, efetivamente, se quisermos agarrar nesta proposta daqui a algum tempo e quisermos saber, efetivamente, aquilo que é dito na mesma é o número da matriz (coisa que não pode ver porque tentou ver se tinha acesso ao número da matriz, coisa que não conseguiu) e fala de um estabelecimento comercial como se fosse segredo, afirmou pensar que não existe aqui “nenhuma má fé, nem má vontade”, mas do ponto de vista jurídico e estritamente documental, isto é uma asneira colossal, pensa que possam estar de acordo consigo e não está capaz de votar positivamente um contrato em branco e é para este facto que quer chamar a atenção.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse querer, enquanto Vereador, de poder apreciar cada contrato, cada questão, independentemente de quem é a parte interessada, ou seja, entende perfeitamente a visão do Sr. Vereador Pedro Aniceto, mas quando olhou para esta questão (sendo o que vive mais perto do referido estabelecimento), percebeu nitidamente qual era o estabelecimento que se estavam a referir (e que quem vive na Moita reconhece de imediato qual é). Como tal, quando se debruçou sobre o assunto tentou alhear-se disso, até porque o Município da Moita teve um grande negócio com este grupo empresarial, uma grande aprovação de um grande projeto, onde o Município não fez parte do negócio, não vendeu o terreno e como tal, gosta de separar bem estas coisas, ou seja, não quer que em momento algum, lhe venham dizer que este Município teve um favorecimento em relação a qualquer grupo empresarial e por isso, gostou desta resposta, e até achou que fosse propositada porque pensou “eu que moro mesmo próximo, sei perfeitamente qual é o estabelecimento”. Para quem está de fora não resulta, e acha que enquanto vereadores devem ter esse cuidado, que é o tratamento absolutamente igual, independentemente de qual é o grupo empresarial de qualquer investidor que queira investir no Concelho.

Disse, ainda, que pensa que o motivo pelo qual o contrato foi apresentado dessa forma, foi propositado para que pudessem debater e debruçarem-se sobre o assunto, sem darem importância a quem era o investidor mas uma vez que durante a apresentação foi revelado qual era o grupo empresarial, disse que para o Sr. Vereador Pedro Aniceto ficar esclarecido, podia preencher-se o campo em branco com o nome do grupo empresarial “ALDI”.

Sra. Vereadora Filomena Ventura - Referiu que não teve nenhuma dúvida, não foi preciso refletir tanto como o Sr. Vereador Luís Nascimento para perceber, basta ler com atenção todos os anexos que vêm (o Anexo I em especial) com a proposta, mas tem uma dúvida relativamente à abrangência do contrato, porque o mesmo não menciona, claramente, o segundo outorgante e por isso a sua questão é, se é o ALDI ou é a empresa que vai efetuar as obras, que é a “Merito Total?”. Acrescentou que concorda com o Sr. Vereador Pedro Aniceto, e que nem lhe passaria pela cabeça porque é a essência da democracia do serviço público, haver um favorecimento, a que mencionou o Sr. Vereador Luís Nascimento, claro que não, mas são as interpretações das intervenções, com todo o respeito que aqui tem porque isto faz parte da democracia. Mais disse que, neste momento, a sua posição é muito semelhante à do Sr. Vereador Pedro Aniceto porque não sabe se o segundo outorgante é o ALDI ou se é esta empresa “Merito Total”. Afirmou não levantar problemas sobre o contrato, pois entende que este acaba por ser, o que se chama, um “contrato chapa”, portanto, tem-se este contrato, foi feito pelos serviços jurídicos e vai sendo reajustado, mas quem vai votar uma proposta destas, permitam-lhe que diga, tem que “ter

chão”, portanto, questionou quem é o segundo outorgante, e sugeriu que talvez fosse melhor corrigir o contrato.

Sr. Vereador Pedro Aniceto – Respondeu ao Sr. Vereador Luís Nascimento dizendo que quer saber quem é, até porque existem coisas que faz por exclusão, nomeadamente, o passeio que está mencionado e as infraestruturas vão ser das obras que já ouviu falar mais vezes, e oxalá que todas as obras, de todos os negócios de contrapartidas feitos com estabelecimentos comerciais deste Concelho, fossem tão produtivas aparentemente com a descrição, quanto esta. Acrescentou não ter nenhuma dúvida em relação ao contrato e à justeza do mesmo, a única coisa que não faz é votar um contrato em branco. Afirmou que quer saber quem é, porque pode querer excluir; não vai apreciar se é por “A” ou “B”, mas existem situações, que o Sr. Vereador Luís Nascimento poderá concordar com ele, que, em consciência, poder-se-ia não querer fazer o negócio e isso acontece com qualquer coisa, seja com uma pequena obra em casa, ou com um assunto desta dimensão, portanto afirma que não faz sentido as partes não estarem identificadas no contrato, e enquanto estas não estiverem identificadas no contrato votará negativamente, pela razão formal e não pela justeza e pelas contrapartidas que lá estão definidas, aliás, poucas vezes houve aqui uma listagem tão exaustiva, e oxalá corra bem, não corra como outras que depois se vieram a provar que, se calhar, não tinham sido bem avaliadas e com outros imbróglios, mas sim, quer saber quem são, não, não acho que seja propositado estar em branco, acho que é apenas mais uma situação, como outras que infelizmente aconteceram já (não aqui, mas em outros lados – sempre foi assim que se fez), mas a verdade é que não pode ser feito. Não se pode submeter a um organismo de verificação de contas, por muito boa vontade e muito sorridente que se lá vá, um contrato em branco.

Sr. Presidente – Disse que iria explicar, ou seja, o que vai ao Tribunal de Contas é o processo final, depois de finalizado, ou seja, depois de tudo feito, dos contratos todos assinados e de entregue toda a documentação necessária para os respetivos contratos, o processo não vai ao Tribunal de Contas antes disso, tratando-se de um contrato de urbanização, é diferente.

Mais, disse que o que se aprova sempre, são as minutas dos contratos, sempre são apenas minutas de contratos, e esta minuta o que tem de diferente das outras que tem vindo a reunião é que já tem uma identificação, porque muitas vezes até isso vem em branco porque hoje o primeiro outorgante é o Presidente da Câmara, mas na impossibilidade deste, será o Vice-Presidente.

Então vamos à questão central, o segundo outorgante está devidamente identificado na alínea a), no penúltimo parágrafo, antes do fim da página 1 e passou a ler “... o prédio misto, com a área de 70.170,47 m², denominado por “Fazenda do Costa”, sito no Carvalhinho, freguesia e concelho da Moita, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o número 4054, da freguesia da Moita ...” esta é a identificação, o bilhete de identidade, daquele terreno e porque é que deve ser assim e não de outra maneira, porque o que estamos a aprovar é uma obrigação associada àquele terreno, o processo está em nome do ALDI, mas amanhã poderá ser alterado porque pode vir cá alguém com uma escritura de aquisição, fazer um averbamento e o processo passar para outro nome de outro estabelecimento, e a obrigação mantém-se, por isso, não aprovamos esta obrigação ao ALDI, aprovámos a quem quer que seja que vá fazer esta obra, neste estabelecimento e neste edifício, e por isso o espaço do contrato veio em branco. Quando chegar a altura do contrato, é o ALDI que apresenta a ata da nomeação do Conselho de Administração, a autorização para vincular a sociedade, e os restantes documentos que são necessários para a realização do contrato, mas nada nos garante que daqui por dois meses seja o ALDI (não estando a dizer que exista alguma previsão para que isso aconteça), mas é um facto, pode acontecer, isto pode ser vendido amanhã, pode ser transferido, até dentro do Grupo, estas não são empresas únicas, são aglomerados, são empresas participadas, isto pode passar para o nome de uma participada qualquer que gere o mobiliário do ALDI, ou outra coisa assim, portanto, é essa a questão que o que se aprova é, efetivamente, a minuta com a identificação ao que se refere, e a referência ao processo urbanístico, e que neste processo existem todas as

identificações necessárias, que estão junto à proposta, portanto o contrato não vem separado da proposta nem da documentação anexa à proposta.

Sra. Vereadora Filomena Ventura - Afirmou que gosta sempre de aprender, dizendo que compreendeu da explicação dada que a descrição exaustiva dos trabalhos é com uma empresa de nome “Mérito Total” e que este contrato é feito no âmbito de um processo de urbanização e por isso tem que vir clarificado a matriz predial, mas a urbanização é feita pelo ALDI, e o ALDI é que vai contratualizar esta empresa, ou seja, o contrato é feito neste momento com quem está a usufruir da matriz predial?

Sr. Presidente - Esclareceu que sobre o relacionamento que existe num processo urbanístico é feito com o proprietário, depois aquele adjudica a realização das obras, e isso já não diz respeito à Câmara, ou seja, o relacionamento é sempre com o proprietário, portanto, eles aqui apresentam isto porque para apresentarem uma estimativa de custo pediram a este “gabinete” que o fizesse para terem uma base mais atualizada e correta que não deixe dúvidas sobre as obras a realizarem.

Foi solicitada pelo S. Vereador Pedro Aniceto uma interrupção de 5 minutos ao que o Sr. Presidente anuiu.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram quinze horas e quarenta minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em (CD), ficando as mesmas a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA